

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 603ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2018, às 11 (onze) horas, no Auditório da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situado na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bloco C1-Térreo, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60.743-902, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração sob a Presidência do Conselheiro Jeferson Luis Bittencourt, com a participação do Conselheiro Ricardo Soriano de Alencar, por videoconferência, de Brasília-DF; Sr. Alan Gutierri Brasileiro de Sousa, por audioconferência de Iguatu-CE; José Lucenildo Parente Pimentel e Romildo Carneiro Rolim, tendo como secretário “*ad hoc*”, designado pelo Sr. Presidente, o Sr. José Andrade Costa. Ausência justificada do conselheiro Júlio Alexandre de Menezes Silva. A reunião contou, ainda, com a presença dos seguintes participantes: Sr. Haroldo Maia Júnior, Superintendente de Auditoria e Sr. Welton Rodrigues Loiola, Superintendente Jurídico. Constatada a existência de *quorum* para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **1. Nomeação de membro independente do Conselho de Administração.** O Presidente do Conselho informou que, em razão da alteração estatutária para atender os dispositivos da Lei 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador, a nova composição do Conselho de Administração incluía um membro independente indicado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 21, §1º, inciso I do Estatuto Social do BNB. Assim, apresentou o nome do Sr. Sérgio Brilhante de Albuquerque Júnior, para complementar o prazo de gestão 2017-2019 como Conselheiro. Na oportunidade, foi reportado que houve a indicação do nome pelo Ministério da Fazenda, por meio do Ofício SEI nº 402/2018/SE-MF, de 21/06/2018, que informou ainda a aprovação do nome pela Casa Civil da Presidência da República, nos termos do Art. 22, *caput*, inciso II, do Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, e que o indicado atende aos requisitos mínimos da legislação em vigor, em especial o disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, conforme manifestação Ref. COREL 2018/007 do Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil S.A. Posta a matéria em discussão, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a nomeação do Sr. **SÉRGIO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 749.966.497-04, RG nº 04137221-0 Instituto Félix Pacheco-RJ, residente e domiciliado na Av. Juriti, 73, apto 31B, Bairro Vila Uberabinha, São Paulo-SP, CEP 04.520-000, para complementar o prazo de gestão 2017-2019, e seu nome será submetido à eleição na próxima Assembleia Geral do Banco do Nordeste que se realizar. Com a nomeação, o Conselho de Administração do Banco do Nordeste, cujo prazo de gestão teve início na Assembleia Geral Ordinária de 2017 com término na Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2019, passou a ter a seguinte composição: Jeferson Luis Bittencourt, Alan Gutierri Brasileiro de Sousa, José Lucenildo Parente Pimentel, Júlio Alexandre Menezes da Silva, Ricardo Soriano de Alencar, Romildo Carneiro Rolim e Sérgio Brilhante de Albuquerque Júnior. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata, por mim, José Andrade Costa, lavrada, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Ricardo Soriano de Alencar; Alan Gutierri Brasileiro de Sousa; Jeferson Luis Bittencourt; José Lucenildo Parente Pimentel; e Romildo Carneiro Rolim. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., de nº 08, à fl. 67. Confere: José Andrade Costa, Secretário.